

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 089/2015
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo 2016 específico para ingresso de estudantes quilombolas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 16 de outubro de 2015, Ata 070, em conformidade ao constante no processo nº 23116.006115/2015-09,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2016 específico para ingresso de estudantes quilombolas, conforme anexo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2016 ESPECÍFICO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2016 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas, conforme segue:

1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação, de acordo com a Resolução Nº 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do CONSUN, e a Deliberação nº **xxx/2015**, do COEPEA do dia **xx de xxxxxx** de 2015, conforme descrito a seguir:

Curso e Habilitações	Vagas	Turno	Campus
Agroecologia	1	Integral	Campus São Lourenço do Sul
Ciências Contábeis	1	Noturno	Campus Carreiros
Direito	1	Diurno	Campus Carreiros
Educação Física	1	Noturno	Campus Carreiros
Enfermagem	1	Integral	Campus Saúde
Engenharia de Alimentos	1	Integral	Campus Carreiros
Engenharia Mecânica	1	Integral	Campus Carreiros
Medicina	1	Integral	Campus Saúde
Pedagogia	1	Diurno	Campus Carreiros
Psicologia	1	Noturno	Campus Carreiros
Total	10		

O processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos pertencentes a comunidades quilombolas no território nacional que concluíram ou concluirão o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data da solicitação da matrícula e que não possuam Ensino Superior completo.

Observação: Conforme dispõe a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição constitui-se no atendimento de dois requisitos: preenchimento do formulário *on-line* e envio de documentação.

2.1 – Preenchimento do formulário *on-line*

O preenchimento do formulário e do questionário socioeducacional será realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, da **0h00min do dia 05 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 23 de novembro de 2015**.

- O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção.
- No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **um** dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: Rio Grande, Mostardas ou São Lourenço do Sul - RS.
- Não é permitido alterar as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas na ficha de inscrição eletrônica do candidato.
- Caso o candidato gere mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última.

- e) O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br conforme período previsto no item 8 deste edital.

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD disponibilizará acesso à internet para a realização de inscrição no prédio das Pró-Reitorias da FURG, Avenida Itália, s/n, KM 08, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h.

2.2 – Envio da documentação

De **05 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar, via correio, através de carta registrada, os seguintes documentos:

- Cópia simples do documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença;
- declaração original da associação do quilombo, com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;
- para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

Os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE
Avenida Itália, KM 08, S/N.
Bairro Carreiros
Rio Grande – RS
CEP 96203-900

Atenção:

- Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos anteriormente especificados.
- Não será aceito o documento de identidade com a expressão “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a COPERSE do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento do formulário *on-line* for realizado com dados incorretos ou incompletos.
- Caso seja constatado, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

2.3 – Da Lista das inscrições homologadas

- A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome e número de inscrição do candidato, será divulgada até o dia **26 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande.
- A lista final das inscrições homologadas será divulgada até 02 de dezembro de 2015 nos mesmos locais indicados no item acima.

OBSERVAÇÃO: Eventuais pedidos de recursos das inscrições não-homologadas deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 27 de novembro de 2015**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Da Prova

O Processo Seletivo constitui-se de uma prova de redação e uma prova de Língua Portuguesa com 15 questões objetivas de escolha simples, cada uma correspondendo a um escore bruto de 15 pontos.

3.2 – Do Local de Prova

As provas serão aplicadas nos municípios de **Rio Grande, Mostardas e São Lourenço do Sul – RS**.

A listagem, contendo o nome do candidato, local de prova, data e horário, será divulgada até o dia **04 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande.

3.3 – Da aplicação das provas

- a) As provas serão aplicadas no dia **12 de dezembro de 2015 (sábado)**, com início às **14h (horário oficial de Brasília) e com duração de 04 (quatro) horas**.
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos.
- c) Será impedido de realizar as provas o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento de identidade original, referido no formulário *on-line*.
- e) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- f) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

3.4 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo 2016 Específico para Ingresso de estudantes Quilombolas encontram-se no **Anexo I** deste edital e no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

3.5 – Do Gabarito da prova de Língua Portuguesa

a) Gabarito Preliminar: o gabarito preliminar será divulgado no dia **14 de dezembro de 2015** após a finalização do período de realização da prova, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande.

b) Gabarito Final: O gabarito final será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio da Reitoria da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande.

OBSERVAÇÃO: Eventuais pedidos de revisão do gabarito de questões objetivas deverão ser encaminhados **até as 23h59min de 15 de dezembro de 2015**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, desde que não tenham zerado a prova objetiva e tenham alcançado um mínimo de 20% da nota da prova de redação, segundo a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das duas provas.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá a ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

4.1 – Dos Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação na prova de redação.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- c) Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A COPERSE divulgará, até **22 de janeiro de 2016**, a lista dos classificados no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada no prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

6.1– Da Solicitação de Matrícula

A solicitação de matrícula será realizada no período **de 15 a 17 de fevereiro de 2016, das 08h e 30min às 11h e 30 min**, na Coordenação de Registro Acadêmico, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no Campus Carreiros, em Rio Grande.

Para a solicitação da matrícula deverão ser **entregues** os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia simples **ou** fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de histórico escolar;
- b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) fotocópia do documento de identidade;
- e) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- f) fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- g) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

Observação: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

No momento da entrega dos documentos, o estudante receberá informações sobre o curso e os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários e orientações para a confirmação da solicitação de matrícula.

6.2 – Das Restrições na Solicitação de Matrícula

- A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga.
- É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega dos documentos constantes no item 6.1.
- O candidato impedido de comparecer pessoalmente à solicitação de matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com firma reconhecida em cartório. O modelo da procuração encontra-se disponível no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

- A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula caracterizará desistência da vaga.
- Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

6.3 – Da Confirmação Presencial da Matrícula

- a) A segunda etapa, que constitui a confirmação presencial da matrícula, será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas através de assinatura na ata de efetivação de matrícula, da qual o estudante receberá comprovante.
- b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à confirmação da matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com firma reconhecida em cartório.
- c) A não confirmação presencial da matrícula nos termos deste edital será considerada desistência da vaga.

6.4 – Das Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação e modalidade, **por meio de chamadas subsequentes**, divulgadas no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, e poderão ocorrer até o dia 20 de março de 2016 para o ingresso no primeiro período letivo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	www.coperse.furg.br	26 de outubro de 2015
Período de inscrições	www.coperse.furg.br	05 de novembro a 23 de novembro de 2015
Período para solicitação de atendimento especial	coperse@furg.br	05 de novembro a 23 de novembro de 2015
Lista prévia das inscrições homologadas	www.coperse.furg.br	Até o dia 26 de novembro de 2015
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	coperse@furg.br	Até as 23h59min de 27 de dezembro de 2015
Resultado da homologação final das inscrições	www.coperse.furg.br	02 de dezembro de 2015
Divulgação dos locais de prova	www.coperse.furg.br	Até o dia 04 de dezembro de 2015
Realização das provas	Rio Grande, Mostardas e São Lourenço do Sul-RS	12 de dezembro de 2015 (sábado)
Divulgação do gabarito preliminar	www.coperse.furg.br	14 de dezembro de 2015
Período para interposição de recurso do gabarito preliminar	coperse@furg.br	Até as 23h59min de 15 de dezembro de 2015
Divulgação do gabarito final	www.coperse.furg.br	Até 16 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado final	www.coperse.furg.br	Até 22 de janeiro de 2016
Período de solicitação de matrículas	Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, localizada no Prédio das Pró-Reitorias, no Campus Carreiros da FURG	15 a 17 de fevereiro de 2016
Início do primeiro semestre letivo 2016	29 de fevereiro de 2016	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A COPERSE divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

8.2 – O candidato com impedimento de saúde para prestar as provas, deverá entrar em contato com a COPERSE com antecedência de 48h da data de realização da prova, para que sejam providenciadas as condições adequadas para a realização das provas.

8.3 – A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

8.4 – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

8.5 – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

8.6 – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

8.7 – Não será concedida revisão ou vista das provas do Processo Seletivo. Eventuais pedidos de revisão do gabarito de questões objetivas deverão ser encaminhados por escrito à COPERSE até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar da respectiva prova para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

8.8 – Informações sobre a qualificação do corpo docente em efetivo exercício nos cursos de graduação, descrição de recursos materiais tais como laboratórios, recursos computacionais, acesso às redes de informação e acervos bibliográficos, encontram-se à disposição dos interessados nas Pró-Reitorias de Graduação e de Planejamento e Administração, no Campus Carreiros, e no endereço eletrônico www.furg.br.

8.9 – O resultado do Processo Seletivo 2016 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2016.

8.10 – Os classificados poderão participar do curso de integração ao Ensino Superior e revisão de conteúdos do Ensino Médio em período a ser definido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, juntamente com o Programa de Auxílio ao Ingresso nos Ensinos Técnico e Superior (PAIETS).

8.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 26 de outubro de 2015.

Prof.^a Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I

Conteúdos Programáticos

- 1) A prova de **Língua Portuguesa** tem por objetivo avaliar a competência dos candidatos no que se refere à leitura, interpretação e análise linguística.
Considerando-se que a leitura é uma atividade de compreensão, um processo de construção de sentidos que se dá na relação interativa entre interlocutores mediados pelo texto, espera-se do candidato na prova de **Língua Portuguesa**:
 - a) a capacidade de fazer inferências, de localizar informações implícitas e de reconhecer as marcas linguísticas como recursos expressivos da língua;
 - b) a reflexão sobre os aspectos formais do português, como ortografia, pontuação, classes de palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de concordância, de regência e de colocação, relações sintáticas e semânticas no texto, tendo em vista as suas funções.

- 2) A **prova de Redação** consiste na elaboração de um texto dissertativo sobre determinado tema.
Compreende-se que um texto está inserido num contexto sociocomunicativo, o que pressupõe a enunciação entre dois ou mais interlocutores em uma determinada situação. Assim, espera-se do candidato na prova de **Redação**:
 - a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;
 - b) a capacidade de produzir um texto dissertativo, a partir de outros textos verbais e/ou não verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;
 - c) a estruturação hierárquica de frases e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;
 - d) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação.
 - e) o reconhecimento das relações gramaticais e discursivas como produtoras de sentido de textos;